



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - TURMA 2017/1**  
**MESTRADO ACADÊMICO**

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FEN/UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 08 a 25 de novembro de 2016, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, Curso de Mestrado Acadêmico, Áreas de Concentração em Fenômenos de Transporte e Mecânica dos Sólidos, para turma com início em 2017/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, Áreas de Concentração em Fenômenos de Transporte e Mecânica dos Sólidos, estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Modelagem matemática em termociências (área de concentração: Fenômenos de Transporte);
- b) Métodos experimentais em transferência de calor e massa (área de concentração: Fenômenos de Transporte);
- c) Modelagem matemática em mecânica dos sólidos (área de concentração: Mecânica dos sólidos).

**1 - DAS VAGAS E CANDIDATOS:**

**1.1** - Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de diploma de nível superior de duração plena em Engenharia Mecânica, Aeronáutica, Naval e áreas compatíveis, outorgado por Instituição de Ensino Superior oficial (IES) ou reconhecida.

**1.2** - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

**1.3** - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

**2 – DA REALIZAÇÃO**

**2.1** - Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**2.2-** Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**2.3-** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **3 - A INSCRIÇÃO:**

#### **3.1 - Período e Local das inscrições:**

- a) As inscrições serão realizadas no período 08 a 25 de novembro de 2016, de terça a sexta-feira, das 10h às 12h e das 13h às 16h.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ. Telefone (21) 2332-4734 Ramal: 225.
- c) O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ ([www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Os candidatos que participaram do processo seletivo para turma

de mestrado com início no 2º semestre de 2016, mas não foram selecionados, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para turma de mestrado com início no 1º semestre de 2017.

- d) Após efetuar o pagamento da referida taxa, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, munido de uma (01) via do boleto bancário pago, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados no item 4.

#### **4 – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes. Cadastro e preenchimento do mesmo através do site <http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Duas cartas de recomendação de profissionais da área (lacradas);
- d) 2 (duas) fotos 3x4, de data recente;
- e) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
- e.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2016, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- f) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data da colação de grau;
- f.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item e.2.
- g) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
- g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo 2);
- g.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 4) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no Anexo 4);
- h) tomar ciência das normas do Edital;
- i) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- j) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

k) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

#### **5 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica só será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 02 de dezembro de 2016.
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima não terão inscrição aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- c) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

#### **6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:**

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, do histórico escolar e das cartas de recomendação; Na análise do *Curriculum Vitae*, do histórico escolar e das cartas de recomendação será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante a graduação e as condições para realização do mestrado, sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do mestrado e eventual experiência profissional.
- b) Arguição de caráter eliminatório.
- c) Prova de Língua Inglesa de caráter eliminatório. A prova terá duração máxima de 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário inglês-inglês trazido pelo próprio candidato.
  - c.1) **Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.**

#### **7 - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, do histórico escolar e das cartas de recomendação o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete);
- b) Será considerado aprovado na arguição o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na prova de Língua Inglesa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
  - c.1) o candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- d) Dos resultados das etapas **a**, **b** e **c** será extraída uma média final obtida pelo candidato;
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.

- g) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
- g.1) terá preferência o candidato mais idoso (Lei 10.741);
  - g.2) maior nota na Análise do *Curriculum Vitae*, do histórico escolar e das cartas de recomendação;
  - g.3) maior nota na Prova de Língua Inglesa.

## **8 - DA MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica se realizará nos dias 08 e 09 de março de 2017, das 10h às 12h e das 13h às 16h na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- f) Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- g) A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver vista de prova (Prova de Línguas), mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2017/1.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.
- g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia

Mecânica por um prazo não superior a 3 (três) meses, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS, INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES**

**SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPG-EM)**

Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ.

Telefone(s): 2332-4736 - Ramal: 225

E-mail: [mecan.uerj@yahoo.com.br](mailto:mecan.uerj@yahoo.com.br)

Site: <http://www.ppg-em.eng.uerj.br>

## **2- Anexos**

Anexo 1- CALENDÁRIO

Anexo 2- FICHA DE INSCRICAO (FORMULARIO PRÓPRIO)

Anexo 3- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Anexo 4 – FORMULARIO DE INFORMACOES SÓCIO ECONÔMICAS

## **Anexo 1 - CALENDÁRIO:**

### a) INSCRIÇÕES:

Data: 08 a 25 de novembro de 2016

Horário: de terça-feira a sexta-feira, das 10h às 12h e das 13h às 16h

### b) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 02 de dezembro de 2016

### c) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 07 de dezembro de 2016

### d) DIVULGACAO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 09 de dezembro de 2016

### e) ARGUIÇÃO:

Data: 13 e 14 de dezembro de 2016

Horário: Por agendamento e a ser divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

LOCAL DA ARGUIÇÃO: Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ.

Telefone (21) 2332-4736 Ramal: 225

### f) PROVA DE LÍNGUA INGLESA (permitido apenas consultar dicionário Inglês – Inglês):

Data: 16 de dezembro de 2016

Horário: das 11h às 13h

LOCAL DA PROVA: Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ. Telefone (21) 2332-4736 Ramal: 225

### g) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA (para estrangeiros):

Data: 16 de dezembro de 2016

Horário: das 14h às 16h

LOCAL DA PROVA: Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ. Telefone (21) 2332-4736 Ramal: 225

h) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 20 de dezembro de 2016

i) DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 19 de janeiro de 2017

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 27 de janeiro de 2017

k) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 03 a 10 de fevereiro de 2017

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (COTISTAS):

Data: 17 de fevereiro de 2017

m) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Data: 17 de fevereiro de 2017

n) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL:

Data: 23 de fevereiro de 2017

o) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 07 de março de 2017

p) MATRÍCULA:

Data: 08 e 09 de março de 2017

Horário: das 10h às 12h e 13h às 16h

q) INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS:

Data: 08 e 09 de março de 2017

Horário: das 10h às 12h e 13h às 16h

r) INÍCIO DAS AULAS

Data: 13 de março de 2017

## Anexo 2- FICHA DE INSCRIÇÃO (FORMULÁRIO PRÓPRIO)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA



Nível de Mestrado

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de pesquisa ou área de concentração escolhida: _____ _____	
Nome: _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Nacionalidade: _____	
Identidade: _____ Órgão e data de emissão: _____	
CPF: _____ Telefones: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Bairro: _____ CEP: _____ - _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Curso de Graduação: _____	
Instituição: _____	
Data de Conclusão: ____ / ____ / ____ Data de Início: ____ / ____ / ____	
CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado): _____	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>	
Regime que pretende cursar o programa: ( ) Integral ( ) Parcial	
Se tempo parcial, empresa onde trabalha: _____	
Cargo/Função: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Qual o seu interesse em cursar este mestrado: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **Anexo 3- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Foto  
colorida  
3x4

## DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no curso de \_\_\_\_\_ do Programa de  
Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_ sob o número de  
Inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais previstas  
no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade  
de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas  
normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por  
comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente  
declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

IMPRIMIR

Foto  
colorida  
3x4

## DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no curso de \_\_\_\_\_ do Programa de  
Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_ sob o número de  
Inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais previstas no  
Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de  
matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas  
normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por  
comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente  
declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

IMPRIMIR

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do(a) candidato(a))

portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e

do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas  
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está desempregado  
desde \_\_\_\_\_.

(período)

Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção)

Rio de Janeiro,     /     /

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar  
estiver em situação de desemprego. (Anexo 3 - Item 2.9.1 - alínea "a")

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e  
do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do candidato(a))

candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,  
no ano de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e  
assinadas, que o documento \_\_\_\_\_,  
(especificar o documento) encontra-se em nome de \_\_\_\_\_,  
(nome do titular do documento) \_\_\_\_\_, do candidato(a) em  
questão, (grau de parentesco com o candidato(a)) por \_\_\_\_\_.  
(preencher com o motivo pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e  
do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_ do candidato ao Vestibular

(estado civil do declarante) (grau de parentesco com o candidato)

Estadual 2015 \_\_\_\_\_, portador(a) da

(nome completo do candidato)

da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_

e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas

testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que cedi o imóvel situado na

\_\_\_\_\_,

(endereço completo)

para \_\_\_\_\_.

(nome completo da pessoa beneficiada)

Rio de Janeiro, / /

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_ do candidato ao Vestibular

(estado civil do declarante) (grau de parentesco com o candidato)

Estadual 2015 \_\_\_\_\_, portador(a) da

(nome completo do candidato)

da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_

e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas

testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o imóvel situado na

\_\_\_\_\_,

(endereço completo)

trata-se de posse ou ocupação.

Rio de Janeiro, / /

\_\_\_\_\_

assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do empregador ou seu representante)

portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e

do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas

testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que

\_\_\_\_\_

(nome completo do empregado)

reside em seu local de trabalho, situado na

\_\_\_\_\_

(endereço completo)

Rio de Janeiro,     /     /

\_\_\_\_\_

assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do provedor(a))

\_\_\_\_\_ do candidato(a) ao Vestibular  
(estado civil) (grau de parentesco com o candidato(a))

Estadual 2015 \_\_\_\_\_, portador(a) da  
(nome completo do candidato(a))

carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e

do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação, declaro

para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que pago

pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_ ) à \_\_\_\_\_.

(escrever o valor por extenso)

(nome de quem recebe a pensão)

Rio de Janeiro, / /

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR

DECLARAÇÃO DE RENDA  
(Se o preenchimento for feito pelo trabalhador)

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_ do(a) candidato(a) ao Vestibular

(estado civil do declarante) (grau de parentesco com o candidato)

Estadual 2015 \_\_\_\_\_, portador(a) da

(nome completo do(a) candidato(a))

da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_

e do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação de renda,

declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas,

que exerço a função de \_\_\_\_\_, com renda mensal bruta de

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

(escrever o valor por extenso)

Rio de Janeiro, / /

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para os casos de trabalhadores que exerçam atividade "informal", "autônoma", "liberal", "domésticos" e "microempreendedor individual".

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

IMPRIMIR

## **Anexo 4 – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA  
**ANEXO 4 – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS**



**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social, se for o usar: \_\_\_\_\_

Estado Civil:  solteiro  casado  outro: \_\_\_\_\_

**Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:**

- Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)
- Negro/Indígena
- Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**Situação do Imóvel:**

- imóvel próprio  imóvel alugado  imóvel cedido
- imóvel próprio em financiamento  imóvel de posse ou ocupação
- residência em hotel, pensão ou alojamento  residência no local de trabalho
- outra situação de moradia (especificar): \_\_\_\_\_

**Situação do IPTU:**  recebe cobrança  não recebe cobrança

**Situação do DITR:**  recebe cobrança  não recebe cobrança

**Fornecimento de energia elétrica:**

- possui fornecimento individual de energia elétrica
- não possui fornecimento individual de energia elétrica

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: \_\_\_\_\_

**Candidato:**

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

Renda R\$: \_\_\_\_\_

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia

Continua...



**ANEXO 4 – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS**

- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 1:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 2:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)



**ANEXO 4 – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS**

**Familiar 3:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 4:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 5:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Continua...



**ANEXO 4 – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS**

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 6:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_